

PROCESSO N.º 21603

ANO 1981



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

21603

PROCESSO N.º

INTERESSADO: CONDEPHAAT
PROCEDÊNCIA: CAPITAL
DATA: 05/03/81
REPARTIÇÃO:
N.º DE ORDEM DO PAPEL:
ASSUNTO: Estudo visando tombamento de imóvel sito à Praça Oswal do Cruz - SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA
Recapado em 04/04/84 (wp).

P. Condephaat
nº 21603/81

37
8



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº ~~30~~ DE 5 DE agosto DE 1981

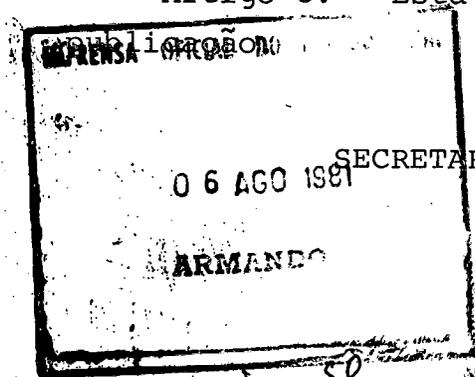
ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

R E S O L V E

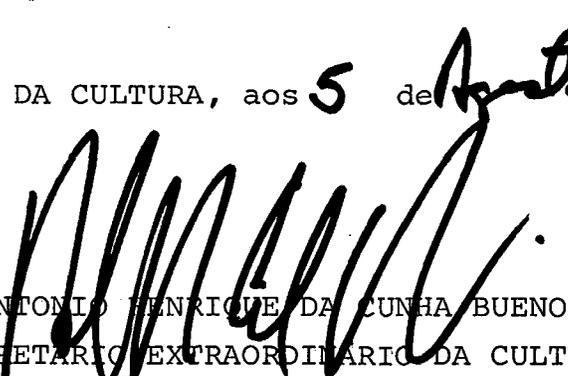
Artigo 1º - Fica tombado como monumento histórico de interesse arquitetônico o EDIFÍCIO SITUADO À PRAÇA OSWALDO CRUZ Nº 3, EM SÃO LUÍS DO PARAITINGA, integrante do conjunto de sobrados mais representativo da arquitetura do século XIX, naquela cidade.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua



SECRETARIA DA CULTURA, aos 5 de Agosto de 1981


ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA

Publique-se
Padula
LUCYLLA PADULA
ASSISTENTE TÉCNICA
CONDEPHAAT